



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. BRASIL, 399 - CENTRO - TELS.: (0183) 75-1540 e 75-1543 - CEP 19865 000 - PEDRINHAS PAULISTA - SP
C.G.C. 64.614.381/0001-81

00963

LEI Nº 020/93

De 03 de Maio de 1993

"DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E COMPLEMENTANDO A LEI MUNICIPAL Nº 019/93."

IVALDO ZANGRANDO PACHECO, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados os cargos em Comissão constantes no Anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único - Os cargos de Assistente Administrativo, Encarregado de Setor de Orçamento e Contabilidade, Encarregado do Setor de Tesouraria e Encarregado Setor de Trib. e Rendas, serão extintos automaticamente do quadro constante do Anexo I desta Lei, no ato em que se der a lotação, respectivamente, de Auxiliar Administrativo, Contador, Lançador e Tesoureiro, criados pelo Artigo I, desta Lei.

Artigo 2º - Ficam criados os cargos Efetivos constantes no Anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - Os vencimentos dos cargos Públicos, são os que constam na Tabela de Referência do Anexo III, o qual passa a fazer parte integrante desta Lei.

Parágrafo 1º - O primeiro enquadramento do funcionário de cargo de provimento efetivo ou em comissão, será feito no nível inicial da referência correspondente.

Parágrafo 2º - Fica instituída ao ocupante do Cargo de Encarregado do Setor de Tesouraria uma gratificação de 20% (vinte por cento), à título de "Quebra de Caixa".

Parágrafo 3º - O funcionário lotado no cargo de Médico-8:00 horas, a critério unilateral do Chefe do Poder Executivo, acumulará o cargo de Secretário de Saúde e Saneamento, sem direito ao recebimento de qualquer outra remuneração.

Artigo 4º - Fica fazendo parte integrante desta Lei, o Organograma Funcional que consta do Anexo IV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. BRASIL, 399 CENTRO - TELS.: (0183) 75-1540 e 75-1543 - C.F.P. 19865-000 PEDRINHAS PAULISTA - SP
C.G.C. 64.614.381/0001-81

00964 fls.02

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 1993.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas paulista, 03 de Maio de 1993.

~~Evaldo Zangrando Pacheco~~

Prefeito municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

NEUSA OLIVEIRA PACHECO
Directora de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. BRASIL, 399 - CENTRO TELS.: (0183) 75-1540 e 75-1543 - CEP 19865-000 - PEDRINHAS PAULISTA - SP
C.G.C. 64.614.381/0001-81

00065 fls.03

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

CARGOS EM COMISSÃO

01	PROCURADOR JURÍDICO	13A - 13H
01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06A - 06H
01	CHEFE DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	11A - 11H
01	COORD. DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL	08A - 08H
01	COORD. DE BENEFÍCIOS	08A - 08H
01	COORD. DE ENSINO	08A - 08H
01	COORD. SOCIAL	08A - 08H
01	COORD. DE TRIAGEM	08A - 08H
01	DIRETOR DE GABINETE	10A - 10H
01	ENC. SETOR DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	10A - 10H
01	ENC. SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL	10A - 10H
01	ENC. SETOR DE TESOUREARIA	10A - 10H
01	ENC. SETOR DE TRIB. E RENDAS	10A - 10H
01	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	13A - 13H
01	SECRETÁRIO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS	13A - 13H
01	SECRETÁRIO DE SAÚDE E SANEAMENTO	13A - 13H

TOTAL DE CARGOS = 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. BRASIL, 399 CENTRO - TELS.: (0183) 75-1540 e 75-1543 - CEP 19865-000 - PEDRINHAS PAULISTA - SP
C.G.C. 64.614.381/0001-81

00966 fls.04

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL

CARGOS EFETIVOS

01	AGENTE SANITARISTA	01A - 01H
32	AJUDANTE DE SERVIÇOS	01A - 01H
01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05A - 05H
05	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03A - 03H
05	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	02A - 02H
01	ASSISTENTE SOCIAL	07A - 07H
01	CONTADOR	10A - 10H
02	DENTISTA - 4 Horas	05A - 05H
02	ESCRITURÁRIO	03A - 03H
01	ENGENHEIRO AGRÔNOMO - 4 Horas	06A - 06H
02	FISCAL MUNICIPAL	04A - 04H
01	LANÇADOR	10A - 10H
01	MÉDICO - 04 Horas	11A - 11H
01	MÉDICO - 08 Horas	14A - 14H
02	MERENDEIRA	01A - 01H
03	MOTORISTA	03A - 03H
01	NUTRICIONISTA	07A - 07H
01	PROF. PRÉ-ESCOLA	05A - 05H
01	PROF. DE EDUC. ESPECIAL	06A - 06H
02	RECEPCIONISTA	02A - 02H
01	SECRETÁRIA	04A - 04H
01	TESOUREIRO	10A - 10H
01	TOPÓGRAFO	06A - 06H
01	VIGIA	01A - 01H

TOTAL DE CARGOS = 70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. BRASIL, 399 - CENTRO - TELS.: (0183) 75-1540 e 75-1543 CEP 19865-000 - PEDRINHAS PAULISTA - SP
C.G.C. 64.614.381/0001-81

00967 fls. 05

ANEXO III

TABELAS DE REFERÊNCIAS

REF.	A	B	C	D	E	F	G	H
01	3.200.000	3.360.000	3.530.000	3.707.000	3.893.000	4.088.000	4.293.000	4.508.000
02	4.000.000	4.200.000	4.410.000	4.631.000	4.863.000	5.107.000	5.363.000	5.632.000
03	4.800.000	5.040.000	5.292.000	5.557.000	5.835.000	6.127.000	6.434.000	6.756.000
04	5.600.000	5.880.000	6.174.000	6.483.000	6.808.000	7.149.000	7.507.000	7.883.000
05	7.200.000	7.560.000	7.938.000	8.335.000	8.752.000	9.190.000	9.650.000	10.133.000
06	8.800.000	9.240.000	9.702.000	10.188.000	10.698.000	11.233.000	11.795.000	12.385.000
07	10.400.000	10.920.000	11.466.000	12.040.000	12.642.000	13.275.000	13.939.000	14.636.000
08	11.200.000	11.760.000	12.348.000	12.966.000	13.615.000	14.296.000	15.011.000	15.762.000
09	12.800.000	13.440.000	14.112.000	14.818.000	15.559.000	16.337.000	17.151.000	18.012.000
10	16.000.000	16.800.000	17.640.000	18.522.000	19.449.000	20.422.000	21.444.000	22.517.000
11	20.000.000	21.000.000	22.050.000	23.153.000	24.311.000	25.527.000	26.804.000	28.145.000
12	22.400.000	23.520.000	24.696.000	25.931.000	27.228.000	28.590.000	30.020.000	31.521.000
13	24.000.000	25.200.000	26.460.000	27.783.000	29.173.000	30.632.000	32.164.000	33.773.000
14	40.000,00	42.000.000	44.100.000	46.305.000	48.621.000	51.053.000	53.606.000	56.287.000

OBSERVAÇÃO: - VALORES EXPRESSOS EM CRUZEIROS (CR\$).

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. BRASIL, 399 - CENTRO - TELS.: (0183) 75-1540 e 75-1543 - CEP 19865-000 PEDRINHAS PAULISTA - SP
C.G.C. 64.614.381/0001 81

00468 fls.06

ANEXO IV

ORGANOGRAMA FUNCIONAL

